DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari		
Secretaria requisitante: Fundação Municipal do Meio Ambiente		
Secretário: Adriano Correa Portugal		
Responsável pela Demanda: Adenilson de Mello		
E-mail: vicepresidente.fundema@araquari.sc.gov.br		
Solicitação: Dispensa de Licitação		
Grau de prioridade da compra: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO (x) ALTO		
Enviado á Secretaria: Administração	**Setor:** Compras	**Responsável pelo recebimento:** Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão pertencentes à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, compreendendo roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, incluindo desmontagem, montagem, revisão mecânica, limpeza, regulagem, lubrificação, substituição de componentes danificados, bem como fornecimento de peças, acessórios e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme demanda.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por **Menor Preço por Item.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão pertencentes à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, tais como roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, em razão da necessidade contínua de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pela Fundação.

Os equipamentos são utilizados diariamente em serviços essenciais de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes, poda, corte de vegetação e demais ações ambientais executadas pela Administração Municipal. Em virtude do uso frequente e das condições severas de trabalho, é natural o desgaste de peças e componentes, tornando indispensável a realização periódica de manutenção preventiva e corretiva.

A contratação visa evitar paralisações dos serviços, reduzir custos com substituição integral de equipamentos, aumentar a vida útil dos bens públicos e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores que operam os equipamentos. Além disso, a inclusão do fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários possibilita maior agilidade na execução dos reparos e no restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, atendendo de forma eficiente às demandas da FUNDEMA.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

> "Art. 75 É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência. Valor atualizado: R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores a combustão, compreendendo desmontagem, montagem, revisão mecânica, limpeza, descarbonização, regulagem, lubrificação e substituição de componentes, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra especializada, conforme demanda da Administração Municipal.	Serviço - Hora Técnica	**	Não se Aplica	Horas	50

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

( ) SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações .

Fundamentação Legal

1. **Decreto Municipal nº 306/2023:**
   - **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
   - **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas

onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

2. **Lei Federal nº 14.133/2021:**
    - **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, **se for o caso**, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R$ 13.098,41 conforme **§ 2º art. 95,** atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R$ 13.098,41 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM

( ) Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10588040000150-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;

III) Id do item no PCA: 85

IV) Classe/Grupo: Serviços Diversos;

V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.

VI) Link do PCA no PNCP: https://pncp.gov.br/app/pca/10588040000150/2026/1

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso II , chegou-se ao valor estimado conforme segue:

GOVERNO DE ARAQUARI
A gente faz o futuro acontecer.

Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos a combustão.

Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023, Inciso IV				*IV- pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores...*				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	CMAQ- Camilo Santos	Agricola Pirabeiraba	DR. Maquinas	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores a combustão, compreendendo desmontagem, montagem, revisão mecânica, limpeza, descarbonização, regulagem, lubrificação e substituição de componentes, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra especializada, conforme demanda da Administração Municipal	Horas	50	R$ 250,00	R$ 280,00	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R$ 13.000,00

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro
sec.administracao@araquari.sc.gov.br
47 3447-7700 | www.araquari.sc.gov.br
secretaria de ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

- O custo estimado total da contratação é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, mediante emissão de autorização de fornecimento e/ou empenho. Após a assinatura do contrato e envio do empenho, a empresa deverá executar e entregar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante, observando-se a necessidade e complexidade de cada manutenção.

10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2001- Manutenção de Parques Jardins e Cemitérios
Elemento: 33390
Dotação: 768

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Parque Municipal Refugio dos Pássaros
Rua: Antonio Ramos Alvin 125
Bairro: Centro
Araquari-SC
CEP: 89245-000
Horário de atendimento 08:00H ás 17:00H.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

( ) SIM
(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Adenilson de Mello

14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. **Para Pessoa Jurídica:**

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, para os quais esteja ou tenha fornecido produto e serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços, e que demonstrem o desempenho satisfatório no fornecimento do produto/serviço semelhante ao objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

_____

Adriano Correa Portugal
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado digitalmente por:
ADRIANO CORREA PORTUGAL
***.200.089-**
29/05/2026 13:36:46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c2a910a366c0